



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 – Centro, Fone (93) 21010100
SANTARÉM-PA - CNPJ: 17.556.659/0001-21

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2014 DA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2014
DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇO AMPLIAÇÃO DO
CENTRO DE SAÚDE DE SANTANA DO ITUQUI -
SANTARÉM / PA E A EMPRESA CONSTRUTORA
TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 - O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na cidade de Santarém, à Av.: Rui Barbosa, 337 - Centro, inscrita no CNPJ: 17.556.659/0001-21, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. VALTER PINHEIRO SINIMBU**, com competência delegada pelo Decreto nº 017/2015 de 22 de Janeiro de 2015, brasileiro, titular do CPF nº 063.441.192-68 e RG nº 6106981 PC-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: **14.448.504/0001-83**, localizado no endereço Av. Muiraquita, nº 783-B, CEP 68.010-130 – Interventoria - Santarém/PA, neste ato representada por **MARIA EVILENE RODRIGUES SANTOS**, titular do CPF: **374.502.122-34** e C.I nº **6672447 – SSP/PA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº **067/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva, prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato 067/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE SANTANA DO ITUQUI - SANTARÉM / PA, nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte:

10.301.00041.006.0836.4.4.90.51.00.00.0229000000

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo será adita pelo período até o dia 20/09/2015, podendo ser extinto a qualquer momento pela administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 – Centro, Fone (93) 21010100

SANTARÉM-PA - CNPJ: 17.556.659/0001-21

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração nos quadros de aviso da Prefeitura, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Santarém, 20 de Março de 2015.

CONTRATANTE
VALTER PINHEIRO SINIMBU
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Mun. n.º 017/2015

CONTRATADA
CONSTRUTORA TAPAJÓS COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA - EPP
MARIA EVILENE RODRIGUES SANTOS
CPF: 374.502.122-34

TESTEMUNHA:

1. _____

2. _____